

EDITAL Nº 002/2025

VIII MOSTRA “ESPÍRITO SANTO, AQUI TEM SUS” 2025

O Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo – COSEMS/ES estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - edição 2025.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Artigo 1º - Constituem objetivos da VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” - edição 2025:

I - Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V - Selecionar trabalhos a serem apresentados pelos municípios do Espírito Santo na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Artigo 2º - Compete ao COSEMS/ES:

I) Orientar os municípios sobre as regras de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância deste regulamento;

II) Orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida na plataforma <https://mostra.cosemses.org.br>, em conformidade com as especificações descritas no neste regulamento;

III) Mobilizar os gestores divulgando as regras de inscrição dos trabalhos na mostra do Espírito Santo e na seleção e apresentação dos trabalhos para a mostra nacional;

IV) Incentivar a inscrição das experiências diversas e representativas das regiões;

V) Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido para realização de inscrição das experiências;

VI) Selecionar e apoiar a qualificação das 16 (dezesesseis) experiências do Espírito Santo que serão inscritas no congresso do CONASEMS, seguindo os critérios, as regras e as áreas temáticas dispostos no regulamento específico do CONASEMS – Regulamento da Edição 2025 – 20 Mostra “BRASIL, AQUI TEM SUS”; e apresentadas nos dias 15 e 16 de junho (das 08:00hs às 18:00hs) de 2025, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo CONASEMS.

VII) Nomear a Comissão organizadora e a Comissão avaliadora da VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”;

VIII) Deliberar sobre questões específicas e não contempladas neste regulamento.

TÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º – A inscrição das experiências será realizada diretamente pelos autores, mediante o preenchimento e registro do texto do trabalho na Ficha de Inscrição (conforme Anexo I) disponível na plataforma <https://mostra.cosemses.org.br>. O período de inscrição será de 24 de fevereiro a 27 de março de 2025, seguindo a modalidade I e as temáticas estabelecidas no Artigo 7º deste edital. Para mais informações sobre a Mostra, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail **mostra@cosemses.org.br**.

Art. 4º - No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o(s) autor(es) se declara(m) ciente(s) e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

Art. 5º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, os autores devem anexar declaração do(a) Secretário(a) Municipal atestando que a inscrição do trabalho representado é do município e declarando nominalmente cada autor, co-autor e apresentador, afirmando que o autor e apresentador pertencem ao quadro de funcionários do município do referido trabalho. Qualquer informação inverídica, o trabalho será desclassificado em qualquer fase. (modelo da declaração no Anexo 3)

Art. 6º - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Art. 7º - Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem na seguinte modalidade:

I – **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

Podendo abranger as seguintes temáticas:

- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS
- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE
- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
- ATENÇÃO BÁSICA
- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO
- REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- SAÚDE DIGITAL
- SAÚDE MENTAL

Art. 8º - Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que forem experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, e que cumprirem os seguintes requisitos:

- I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;
- II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e
- III – se o(s) autor(es) da experiência compõe a equipe de trabalhadores do município.

Art. 9º - A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores será até o dia 27 de março de 2025, às 23:59 horas. Por meio de sistema validado na plataforma <https://mostra.cosemses.org.br>,

Art. 10º - Cada município poderá inscrever até no máximo 08 (oito) trabalhos, desde que atendam às regras estabelecidas no edital.

Art. 11º - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.**

Parágrafo único - É vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

Art. 12º - **As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;**

Art. 13º - As experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art. 14º - Todos os 16 (dezesesseis) trabalhos classificados e selecionados pelo COSEMS/ES dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação, devendo obrigatoriamente pertencer ao quadro de profissionais do município do qual representa o trabalho selecionado.

Art. 15º - Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/ES e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 16º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas nas apresentações a serem realizadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” e demais eventos promovidos pelo COSEMS/ES e CONASEMS, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o CONASEMS e o COSEMS/ES de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 17º - Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Regulamento.

Art. 18º - O trabalho poderá ser desclassificado em qualquer etapa, se forem identificados:

- I - Conteúdo considerado ofensivo (apologia à violência, discriminação, conteúdo de natureza político-partidária ou outros);
- II- Incoerências nas informações recebidas pela comissão avaliadora, não atendimento aos requisitos deste Regulamento.
- III – Não atender as exigências descritas no art. 8º.

TÍTULO III

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 19º - As experiências inscritas serão avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação online será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala que, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e online.

Art. 20º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 21º - As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados
- V - apresentação oral;

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - maior nota no item resultados alcançados;
- II - maior nota no item relevância;
- III - maior nota no item apresentação oral;
- IV - maior nota no item caráter inovador; e
- V - maior nota no item aplicabilidade.

Art. 22º - Os critérios utilizados para avaliação dos trabalhos serão:

- I. **Relevância:** demonstração de impacto e legitimidade social, equidade, ações intersetoriais de apoio, humanização e qualidade de vida, bem como a reprodutibilidade da experiência;
- II. **Caráter inovador:** demonstração da utilização de estratégias inovadoras e sua replicabilidade em outros locais;
- III. **Aplicabilidade:** demonstração da possibilidade da experiência poder ser replicada em outras populações ou territórios;
- IV. **Resultados alcançados:** demonstração da avaliação da estratégia e seus resultados concretos na melhoria na saúde da população;
- V. **Apresentação oral:** abrangência dos elementos mais importantes do trabalho, atratividade, boa distribuição dos 10 minutos destinados à apresentação e pontualidade, comunicabilidade e clareza e qualidade gráfica;

Art. 23º - Os critérios I a IV serão analisados nas duas fases de seleção, e o critério V será analisado somente na segunda fase de avaliação, que será a apresentação oral da VIII Mostra Espírito Santo “ Aqui tem SUS”.

Parágrafo único – Sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

- 0 a 10 pontos: RELEVÂNCIA;
- 0 a 10 pontos: CARÁTER INOVADOR.
- 0 a 10 pontos: APLICABILIDADE DA EXPERIÊNCIA;
- 0 a 10 pontos: RESULTADOS ALCANÇADOS;
- 0 a 10 pontos: APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 24º - As experiências inscritas serão avaliadas de forma online para seleção de 30 (trinta) trabalhos que participarão da segunda etapa da seleção que será a apresentação oral na VIII Mostra Espírito Santo “Aqui tem SUS”, sendo forma presencial para a seleção dos 16 (dezesesseis) trabalhos a serem apresentados no Congresso Nacional do CONASEMS.

Parágrafo 1ª – As vagas dos 16 (dezesesseis) trabalhos serão distribuídos da seguinte forma:

I – Distribuídos por Região de saúde, sendo:

03 (três) trabalhos – Para região Norte

03 (três) trabalhos – Para região Central

04 (quatro) trabalhos – Para região Sul

06 (seis) trabalhos – Para região Metropolitana.

§1º Os trabalhos serão selecionados por região de saúde, garantindo as vagas previstas para cada uma, seguindo a classificação por ordem decrescente de nota. Os trabalhos com as maiores notas, de acordo com a quantidade definida para cada região de saúde, serão indicados para a Mostra Nacional. Em caso de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no §2º do artigo 21 deste edital.

TÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 25º Os trabalhos selecionados pelo COSEMS/ES serão apresentados na VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela apresentação oral.

Art. 26º - As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa no local e hora determinado pela programação do evento;

Art. 27º - As apresentações deverão ser preparadas e enviado por e-mail: mostra@cosemes.org.br, 24 horas antes da apresentação;

Art. 28º - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 minutos, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação;

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos dos artigos 15 deste edital.

Art. 29ª - Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/ES e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar o trabalho e imagens apresentado na VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” e na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§1º - Os autores e coautores dos trabalhos inscritos, considerados aptos e em conformidade com as regras do edital, autorizam automaticamente o COSEMS-ES a publicá-los no e-book.

Art. 30º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” e na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/ES e o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso;

Art. 31º - É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 32º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de apresentações, será destinado tempo para comentários da banca avaliadora.

Art. 33º - A apresentação dos trabalhos selecionados para a Mostra Nacional deverá seguir orientação e regramento disposto pelo Regulamento do CONASEMS da 20ª. Edição da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

I - Os trabalhos apresentados na Mostra nacional concorrerão às premiações e obedecerão a seu regramento específico;

II - O regramento do Congresso Nacional estará disponível nos sites do CONASEMS;

Art. 34º - Haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no Congresso Nacional do CONASEMS pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O CONASEMS e COSEMS/ES NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

§ 3º Caberá ao responsável pelo trabalho providenciar os recursos e a dispensa necessários para sua participação nos congressos estadual e nacional, onde realizará a apresentação do próprio trabalho.

TÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 35º – A VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

I – 24 de Fevereiro a 27 de Março de 2025 – Período de inscrição dos trabalhos.

II – 03 de Abril de 2025 – Data da publicação da lista dos trabalhos aptos e inaptos inscritos.

III – 07 de Abril de 2025 – Prazo de encerramento do recurso do resultado

IV - 24 de abril 2025 – Divulgação da lista dos trabalhos selecionados para a segunda etapa (apresentação oral), com local e horário da apresentação.

VI - 29 de abril de 2025 - Apresentação das experiências da VIII Mostra “Espírito Santo Aqui tem SUS”,

VII - 08 maio de 2025 – DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO - Assembleia Geral do COSEMS ES.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - O COSEMS/ES nomeará a Comissão Organizadora e a Comissão avaliadora da VIII Mostra “Espírito Santo, aqui tem SUS”, tanto os avaliadores on-line como os avaliadores presenciais.

Art. 37º - Os integrantes da Comissão Avaliadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 38º - Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas com a Comissão organizadora da Mostra.

Art. 39º - Todas as experiências aptas, independente da apresentação oral ou seleção, serão certificadas.

Art. 40º - Os trabalhos selecionados terão reconhecimento ao mérito.

Art. 41º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.



**Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde
do Estado do Espírito Santo**

CNPJ: 35.985.928/0001-57

Vitória- ES, 22 de fevereiro de 2025

Michel Fernando Barth

Presidente COSEMS/ES



Rua Maria de Lourdes Garcia, 520, Ilha de Santa Maria - CEP: 29051-250 – Vitória/ES.

Telefone: (27)3026-2287 – E-mail: cosemstes@cosemstes.org.br

www.cosemstes.org.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO:	UF: ES	REGIÃO:	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE:			
AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO		CONTATO DO PRINCIPAL:	AUTOR
		E-MAIL:	
		TELEFONE:	
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:			
OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 10) – NOME COMPLETO			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – NOME COMPLETO e CPF			
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios		<input type="checkbox"/> 2. Experiências dos Cosems OBS: Somente a equipe do COSEMS	

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até 100 CARACTERES	
MODALIDADE: 1 () 2 ()	
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES	
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES	
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES	
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES	
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES	
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	COSEMS () UF _____ SES/DF ()

CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:
--	--------------

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

MÍDIAS

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO colocar timbre do município.

EU, _____, CPF: _____ secretário (a)
de saúde do município _____, ES, DECLARO para os devidos
fins que o trabalho com o título:

_____, representa experiências do
município _____. Declaro ainda que os autores,
co-autores apresentadores são profissionais de saúde vinculados ao município

NOME (Assinatura)

CPF

COSEMSES
COLEGIADO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO